

noventa e cinco mil oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 455.955,59 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Os equipamentos a serem suprimidos estão descritos nas planilhas a seguir:

| Item         | Especificação                 | Quantidade Anual | Valor Unitário | Valor Mensal   |
|--------------|-------------------------------|------------------|----------------|----------------|
| 1            | Autorefrator                  | 1                | R\$ 1.454,42   | R\$ 1.454,42   |
| 3            | Campímetro                    | 1                | R\$ 3.151,88   | R\$ 3.151,88   |
| 6            | Equipo Oftalmológico          | 2                | R\$ 1.547,46   | R\$ 3.094,92   |
| 7            | Facoemulificador              | 1                | R\$ 3.829,09   | R\$ 3.829,09   |
| 8            | Lâmpada de Fenda              | 5                | R\$ 712,02     | R\$ 3.560,08   |
| 9            | Laser Oftalmológico           | 1                | R\$ 2.971,50   | R\$ 2.971,50   |
| 10           | Laser Verde para Focoagulação | 1                | R\$ 3.218,33   | R\$ 3.218,33   |
| 11           | Lensômetro                    | 2                | R\$ 237,34     | R\$ 474,67     |
| 12           | Microscópio Cirúrgico         | 2                | R\$ 2.126,57   | R\$ 4.253,14   |
| 13           | Microscópio Especular         | 1                | R\$ 2.591,76   | R\$ 2.591,76   |
| 14           | Oftalmoscópio                 | 2                | R\$ 218,35     | R\$ 436,70     |
| 16           | Projetor de optótipos         | 3                | R\$ 206,00     | R\$ 618,01     |
| 18           | Retinógrafo                   | 1                | R\$ 2.740,50   | R\$ 2.740,50   |
| 20           | Topógrafo de Córnea           | 1                | R\$ 3.332,26   | R\$ 3.332,26   |
| 21           | Vitreófago                    | 1                | R\$ 3.398,71   | R\$ 3.398,71   |
| Valor Mensal |                               |                  |                | R\$ 39.125,96  |
| Valor Anual  |                               |                  |                | R\$ 469.511,53 |

Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620228850002. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2021NE10661. Valor de empenho inicial: R\$ 1.000,00 (um mil reais). Emitido em 29/10/2021. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 0060-003188/2015. Data de Assinatura: 03/11/2021. Pela SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pela contratada: SÉRGIO ANTÔNIO LEITÃO DO VALE. Testemunhas: PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA e ALANIA DE OLIVEIRA SILVA. Publicação do Ajuste Original: 17/11/2017.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2019. SIGGO: 39697. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE. CNPJ nº 10.942.995/0001-63. Objeto: a suplementação de créditos orçamentários destinados ao fomento do Contrato de Gestão, advinda de emendas parlamentares destinadas ao CONTRATADO, conforme Plano de Trabalho 10/2021 (64396018). Os recursos serão destinados ao projeto ampliação/renovação do Parque Tecnológico do HCB, ainda que parcial, com a aquisição de equipamentos para a ampliação do serviço de vídeo endoscopia digestiva, equipamentos para a implantação de serviço de oftalmologia e equipamentos para a implantação da agência transfusional no Centro Cirúrgico do Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB). Os valores provenientes das emendas parlamentares estão discriminados da seguinte forma:

| Emenda   | Parlamentar   | Programa de Trabalho  | Valor            | Subtítulo                                                           | Objeto do Desbloqueio                                               |
|----------|---------------|-----------------------|------------------|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| 00395.01 | Agacieli Maia | 10.302.6202.9107.0081 | R\$ 2.087.000,00 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PELO HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA- HCB | Aquisição de equipamentos pelo Hospital da Criança José de Alencar. |

O valor total do repasse a ser feito pela CONTRANTE SES-DF ao CONTRATADO ICIPE será de R\$ 2.087.000,00 (dois milhões oitenta e sete mil reais), em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto. Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, da mesma forma, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620291070081. Natureza da Despesa: 445042. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2021NE10531. Valor de empenho inicial: R\$ 2.087.000,00 (dois milhões oitenta e sete mil reais). Emitido em 25/10/2021. Sob o evento: 400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00263944/2018-18. Data de Assinatura: 03/11/2021. Pela SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pela contratada: FRANCISCO CLAUDIO DUDA. Testemunhas: PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA e ALANIA DE OLIVEIRA SILVA. Publicação do Ajuste Original: 24/09/2019.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 42148/2020. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MSF SERVICOS MEDICOS 215DF EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.042.193/0001-37. Objeto: prorrogar o prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, com início em 05 de novembro de 2021 e término em 04 de novembro de

2022, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620229950001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 338003464. Nota de Empenho: 2021NE10708. Valor inicial: R\$ 1.000,00 (um mil reais). Emitido em 28/09/2021. Sob o evento: 400091- EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00365145/2020-91. Data de Assinatura: 03/11/2021. Pela SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pela contratada: EDSON DA SILVA SANTOS. Testemunhas: PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA e ALANIA DE OLIVEIRA SILVA. Publicação do Ajuste Original: 23/11/2020.

RETIFICAÇÃO

No extrato referente a Ata de Registro de Preços Nº 292/2021A, 292/2022B, 292/2021C, 292/2021D, 292/2021F, publicado no DODF nº 206, de 04 de novembro de 2021, página 72, ONDE SE LÊ: "...00060-00207789/2021-47...", LEIA-SE: "...00060-00119695/2021-11...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores; Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores; Considerando ser a saúde dever do Estado; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, publicado no DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

| NÚMERO DO PROCESSO                           | EMPRESA                                        | VALOR (R\$)  |
|----------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2596.0001 |                                                |              |
| 00060-00422572/2018-60                       | VYTRA DIANÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | R\$ 5.250,00 |
| TOTAL                                        |                                                | R\$ 5.250,00 |

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA  
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores; Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores; Considerando ser a saúde dever do Estado; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, publicado no DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

| NÚMERO DO PROCESSO                           | EMPRESA                                 | VALOR (R\$)   |
|----------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO - 10.304.6202.2596.0001 |                                         |               |
| 00060-00506525/2019-59                       | PMH- PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA | R\$ 36.900,00 |
| TOTAL                                        |                                         | R\$ 36.900,00 |

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA  
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores; Considerando ser a saúde dever do Estado; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, publicado no DODF de 27 de abril de 2018), que